

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA CADOM
-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO,
BARIATRICA, METABOLICA LTDA., inscrita no
CNPJ sob nº 14.930.339/0001-00, NA FORMA
BAIXO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
CREDENCIAMENTO Nº 012/2026

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº ***.***.902-44.

CREDENCIADA: CADOM - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIATRICA, METABOLICA LTDA, CNPJ Nº: 14.930.339/0001-00, com endereço na Av. Pedro Teixeira, Nº 162, Conjunto Residencial, Bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-000, Manaus/AM, neste ato representado por seu Titular o Senhor Thiago Cohen Chalub, portador do RG nº 23628820 SSP-AM e inscrito no CPF nº 001.***.***-51.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, ABRANGENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E EXAMES ENDOSCÓPICOS DO APARELHO DIGESTIVO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins/AM.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o **TERMO DE REFERÊNCIA** e **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus

valores unitários, constantes no **Item 3 do Termo de Referência**, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 012/2026, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto lícitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 15 de Setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

CADOM - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIATRICA, METABOLICA LTDA.
CNPJ Nº 14.930.339/0001-00
Representante Credenciada

Nº	CÓD. SUS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	PREÇO UNITÁRIO
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO				
1		CONSULTAS AMBULATORIAIS (PRÉ E PÓS- OPERATÓRIO)	ATENDIMENTO CLÍNICO/AVALIAÇÃO MÉDICA	R\$ 250,00
2	04.07.01.038-6	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA REDUÇÃO DO ESTÔMAGO COM COMPONENTE RESTRITIVO (GÁSTRICO) E DISABSORTIVO (INTESTINAL) QUE CONSISTE NO GRAMPEAMENTO COM TRANSECÇÃO DO ESTÔMAGO E RECONSTITUIÇÃO DO TRÂNSITO GASTRO-INTESTINAL, POR VIDEOLAPAROSCOPIA, INCLUI MATERIAL.	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 25.000,00
3	04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA:CONSISTE NA RETIRADA DA VESÍCULA BILIAR, POR VIDEOLAPAROSCOPIA, CUJA FUNÇÃO É AUXILIAR NA DIGESTÃO DE GORDURAS E É ONDE SE CONCENTRA A BILE.	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 5.000,00
4	04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA: CONSISTE NA CIRURGIA REALIZADA PELA TÉCNICA VIDEOLAPAROSCÓPICA, PARA FAZER O RETORNO DOS ELEMENTOS QUE EXTRAVASARAM, DE VOLTA PARA O INTERIOR DA CAVIDADE ABDOMINAL, SUTURA-SE OS TECIDOS DE MODO A OCLUIR O DEFEITO MUSCULAR E APONEURÓTICO DA PAREDE ABDOMINAL E A REFORÇAR A REGIÃO.	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 5.000,00
5	04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL:CONSISTE NA RETIRADA CIRÚRGICA DA FÍSTULA ANORRETAL COM A DISSECÇÃO DA FÍSTULA E/OU ABERTURA PRIMÁRIA DO TRAJETO FISTULOSO EM FÍSTULAS MAIS SUPERFICIAIS	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 3.999,00
6	04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO) (RECONSTRUÇÃO DE TRÂNSITO):CONSISTE NA CIRURGIA PARA RESTABELECIMENTO DO TRÂNSITO INTESTINAL APÓS A REALIZAÇÃO DE UMA ABERTURA (ESTOMA) NA PAREDE ABDOMINAL PARA PASSAGEM TEMPORÁRIA DE UMA ALÇA DO INTESTINO, SENDO CLASSIFICADA DE ACORDO COM A PARTE DO INTESTINO ONDE É FEITO O ESTOMA: ILEOSTOMIA, JEJUNOSTOMIA, COLOSTOMIA, NESTE CASO, TAMBÉM CHAMADA DE REVERSÃO DA COLOSTOMIA.	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL/INTESTINOS, RETO E ANUS	R\$ 10.000,00
7	04.07.02.028-4	HEMORRHOIDECTOMIA:CONSISTE NO TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA A DOENÇA HEMORROIDÁRIA. A TÉCNICA MAIS UTILIZADA É A QUE SÃO EXTIRPADOS OS MAMILOS HEMORROIDÁRIOS COM TÉCNICAS ABERTAS, FECHADAS E SEMIFECHADAS.	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 3.999,00
CIRURGIA DIVERSAS				
8	04.04.03.007-6	LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS (CORREÇÃO FISSURA): CONSISTE NO TRATAMENTO CIRÚRGICO DA PORÇÃO PRÉ-FORAMEN DA FISSURA LABIOPALATINA UNILATERAL OU NO PRIMEIRO TEMPO DO TRATAMENTO DA FISSURA BILATERAL EM DOIS TEMPOS.	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R\$ 20.000,00
9	04.01.02.008-8	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO (RETIRADA DE CISTO PILONIDAL): CONSISTE NO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA RETIRADA DO CISTO PILONIDAL, QUE ACOMETE A REGIÃO INTERGLÚTEA, QUASE SEMPRE NA LINHA MÉDIA, QUE PODE SER REALIZADA POR VÁRIAS TÉCNICAS: ABERTURA DOS TRAJETOS COM CURETAGEM, EFETUANDO-SE A APROXIMAÇÃO OU NÃO DAS BORDAS DA FERIDA, COM A FERIDA CICATRIZANDO POR SEGUNDA INTENÇÃO. TAMBÉM PODE SER A TÉCNICA DE RESSECÇÃO COM OU SEM FECHAMENTO PRIMÁRIO E O MÉTODO ABERTO COM ELETROCAUTERIZAÇÃO.	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA/CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	R\$ 3.999,00
SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA				
10	03.01.01.007-2	CONSULTAS DERMATOLÓGICAS/CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CONSULTA CLÍNICA DO PROFISSIONAL MÉDICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 200,00
11	02.01.01.037-2	BIÓPSIA DE PELE: CONSISTE NA REMOÇÃO DE PEQUENOS FRAGMENTOS DE TECIDO DO ORGANISMO VIVO NO QUAL É COLHIDA UMA AMOSTRA DE TECIDOS PARA POSTERIOR ESTUDO EM LABORATÓRIO. DESTINA-SE AO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE PROCEDIMENTO INVASIVO REALIZADO EM AMBIENTE SEGURO (OU EM BLOCO CIRÚRGICO, SE NECESSÁRIO), SOB ANESTESIA. A AMOSTRA DE TECIDO PARA EXAME HISTOLÓGICO PODE SER RETIRADA ATRAVÉS DE INCISÃO, RASPAGEM TISSULAR, ASPIRAÇÃO OU PUNÇÃO COM AGULHA, RETIRANDO FRAGMENTOS DE LESÃO SUSPEITA. NESTE CASO, DE LESÕES SUSPEITAS DE PELE.	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍÓPSIA	R\$ 400,00
12	04.01.01.004-0	ELETROCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES/ ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA RETIRADA DE PEQUENAS LESÕES DE PELE ATRAVÉS DA ELETROCOAGULAÇÃO. CONSISTE NA DESTRUIÇÃO DAS LESÕES COM O USO DE ELETROCAUTÉRIO OU BISTURI ELÉTRICO, QUE ATRAVÉS DE ENERGIA TRANSFORMADA EM CALOR É UTILIZADO PARA DESTRUIR A LESÃO OBJETO DO PROCEDIMENTO.	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS/ PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE	R\$ 944,00
13	04.01.01.007-4	EXÉRESE DE NEVO: CONSISTE NA EXÉRESE CIRÚRGICA DE PEQUENAS LESÕES DE PELE E SEUS ANEXOS, COMO NEVUS, CISTO SEBÁCEO, INCLUINDO A RETIRADA DE CÁPSULA E LIPOMAS, COM USO DE DRENO OU NÃO. INCLUI A SUTURA INDICADA SENDO REALIZADAS EM AMBULATÓRIO.	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO/PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	R\$ 1.121,00
14	04.01.01.007-4	EXÉRESE DE CISTO PEQUENO/EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA:CONSISTE NA EXÉRESE CIRÚRGICA DE PEQUENAS LESÕES DE PELE E SEUS ANEXOS, COMO NEVUS, CISTO SEBÁCEO, INCLUINDO A RETIRADA DE CÁPSULA E LIPOMAS, COM USO DE DRENO OU NÃO. INCLUI A SUTURA INDICADA SENDO REALIZADAS EM AMBULATÓRIO.	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO/PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	R\$ 1.298,00
15	04.01.01.007-4	EXÉRESE DE CISTO GRANDE/EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA:CONSISTE NA EXÉRESE CIRÚRGICA DE PEQUENAS LESÕES DE PELE E SEUS ANEXOS, COMO NEVUS, CISTO SEBÁCEO, INCLUINDO A RETIRADA DE CÁPSULA E LIPOMAS, COM USO DE DRENO OU NÃO. INCLUI A SUTURA INDICADA SENDO REALIZADAS EM AMBULATÓRIO.	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO/PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	R\$ 1.770,00
16	04.01.01.007-4	EXÉRESE DE LÍPOMA PEQUENO:EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA:CONSISTE NA EXÉRESE CIRÚRGICA DE PEQUENAS LESÕES DE PELE E SEUS ANEXOS, COMO NEVUS, CISTO SEBÁCEO, INCLUINDO A RETIRADA DE CÁPSULA E LIPOMAS, COM USO DE DRENO OU NÃO. INCLUI A SUTURA INDICADA SENDO REALIZADAS EM AMBULATÓRIO.	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO/PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	R\$ 1.165,00
17	04.01.01.007-4	EXÉRESE DE LÍPOMA MÉDIO: EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA:CONSISTE NA EXÉRESE CIRÚRGICA DE PEQUENAS LESÕES DE PELE E SEUS ANEXOS, COMO NEVUS, CISTO SEBÁCEO, INCLUINDO A RETIRADA DE CÁPSULA E LIPOMAS, COM USO DE DRENO OU NÃO. INCLUI A SUTURA INDICADA SENDO REALIZADAS EM AMBULATÓRIO.	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO/PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	R\$ 2.100,00
18	04.01.01.007-4	EXÉRESE DE LÍPOMA GRANDE:EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA:CONSISTE NA EXÉRESE CIRÚRGICA DE PEQUENAS LESÕES DE PELE E SEUS ANEXOS, COMO NEVUS, CISTO SEBÁCEO, INCLUINDO A RETIRADA DE CÁPSULA E LIPOMAS, COM USO DE DRENO OU NÃO. INCLUI A SUTURA INDICADA SENDO REALIZADAS EM AMBULATÓRIO.	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO/PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	R\$ 2.200,00
19	03.03.09.003-0	INFILTRAÇÃO INTRALESIONAL DE QUELOIDE/ INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA): PROCEDIMENTO QUE CONSISTE NA INTRODUÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSÉPTICO NO INTERIOR DE UMA ARTICULAÇÃO, BAINHA SINOVIAL OU BURSA, COM A INFUSÃO DE FÁRMACO PARA FINS DIAGNÓSTICOS E/OU TERAPÊUTICOS (ANESTÉSICO, CORTICÓIDE, CONTRASTE).	AMBULATORIAL:PROCEDIMENTOS CLÍNICOS/ TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	R\$ 531,00
SERVIÇOS DE ORTÓPEDIA				
20	03.01.01.007-2	CONSULTAS ORTOPÉDICAS/CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CONSULTA CLÍNICA DO PROFISSIONAL MÉDICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 197,00
21	04.08.06.021-2	EXÉRESE DE CISTO SINOVIAL/RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL: PROCEDIMENTO DE EXERERE DE CISTO SINOVIAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS/ CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R\$ 1.500,00
22	04.03.02.012-3	SÍNDROME DO TÚNEL DO CARPO/TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL ÓSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO:TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO CARPO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS/ CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	R\$ 3.800,00
23	02.01.01.054-2	GUIADA POR ULTRASSOM/ BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAIOS X: CONSISTE NA UTILIZAÇÃO DO ARSENAL TECNOLÓGICO DISPONÍVEL PARA ESTUDO/EXAMES DE IMAGEM CAPAZ DE DIAGNOSTICAR COM PRECISÃO A MAIORIA DAS PATOLOGIAS, TRADUZINDO, COM RARAS EXCEÇÕES, ACHADOS PROPEDEÚTICOS, EM BENEFÍCIO DO PACIENTE, SEMPRE ASSOCIADO A SINAIS CLÍNICOS E PATOLÓGICOS. EXAME DE IMAGEM ASSOCIADO À BIÓPSIA PERCUTÂNEA É INDICADO QUANDO HÁ NECESSIDADE DE OBTER INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS A RESPEITO DA ANATOMIA DE UM OU DE VÁRIOS ÓRGÃOS DO CORPO, PRODUZINDO, INCLUSIVE, IMAGENS QUE PERMITEM RECONSTRUÇÕES MULTIPLANARES E TRIDIMENSIONAIS DE ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO,	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍÓPSIA	R\$ 1.121,00

		REALIZANDO VARREDURAS AMPLAS E DETALHADAS DO CORPO EM CURTO ESPAÇO DE TEMPO. A BIÓPSIA PERCUTÂNEA É MENOS INVASIVA QUE A REALIZADA POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E PERMITE MAIOR PRECISÃO NO RESULTADO.		
24	03.03.09.003-0	OMBRO/ INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA): PROCEDIMENTO QUE CONSISTE NA INTRODUÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSÉPTICO NO INTERIOR DE UMA ARTICULAÇÃO, BAINHA SINOVAL OU BURSA, COM A INFUSÃO DE FÁRMACO PARA FINS DIAGNÓSTICOS E/OU TERAPÊUTICOS (ANESTÉSICO, CORTICÓIDE, CONTRASTE).	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS/ TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES) / TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	R\$ 1.121,00
25	03.03.09.003-0	COTOVELO/ INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA): PROCEDIMENTO QUE CONSISTE NA INTRODUÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSÉPTICO NO INTERIOR DE UMA ARTICULAÇÃO, BAINHA SINOVAL OU BURSA, COM A INFUSÃO DE FÁRMACO PARA FINS DIAGNÓSTICOS E/OU TERAPÊUTICOS (ANESTÉSICO, CORTICÓIDE, CONTRASTE).	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS/ TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES) / TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	R\$ 1.003,00
26	03.03.09.003-0	PUNHO/INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA): PROCEDIMENTO QUE CONSISTE NA INTRODUÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSÉPTICO NO INTERIOR DE UMA ARTICULAÇÃO, BAINHA SINOVAL OU BURSA, COM A INFUSÃO DE FÁRMACO PARA FINS DIAGNÓSTICOS E/OU TERAPÊUTICOS (ANESTÉSICO, CORTICÓIDE, CONTRASTE).	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS/ TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES) / TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	R\$ 1.003,00
27	03.03.09.003-0	JOELHO/INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA): PROCEDIMENTO QUE CONSISTE NA INTRODUÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSÉPTICO NO INTERIOR DE UMA ARTICULAÇÃO, BAINHA SINOVAL OU BURSA, COM A INFUSÃO DE FÁRMACO PARA FINS DIAGNÓSTICOS E/OU TERAPÊUTICOS (ANESTÉSICO, CORTICÓIDE, CONTRASTE).	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS/ TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES) / TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	R\$ 1.121,00
28	03.03.09.003-0	TORNOZELO/INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA): PROCEDIMENTO QUE CONSISTE NA INTRODUÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSÉPTICO NO INTERIOR DE UMA ARTICULAÇÃO, BAINHA SINOVAL OU BURSA, COM A INFUSÃO DE FÁRMACO PARA FINS DIAGNÓSTICOS E/OU TERAPÊUTICOS (ANESTÉSICO, CORTICÓIDE, CONTRASTE).	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS/ TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES) / TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	R\$ 1.003,00
29	03.03.09.003-0	PÉ/INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA): PROCEDIMENTO QUE CONSISTE NA INTRODUÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSÉPTICO NO INTERIOR DE UMA ARTICULAÇÃO, BAINHA SINOVAL OU BURSA, COM A INFUSÃO DE FÁRMACO PARA FINS DIAGNÓSTICOS E/OU TERAPÊUTICOS (ANESTÉSICO, CORTICÓIDE, CONTRASTE).	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS/ TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES) / TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	R\$ 1.003,00
EXAMES ENDOSCÓPICOS (OU PROCEDIMENTOS POR ENDOSCOPIA) DO APARELHO DIGESTIVO				
30	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA/ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA: CONSISTE NA AVALIAÇÃO ENDOSCÓPICA PREFERENCIALMENTE DOS TRÊS SEGMENTOS, PODENDO SER UTILIZADA PARA EXAME DE UM OU MAIS SEGMENTOS. PERMITE TAMBÉM REALIZAR VARIAS INTERVENÇÕES DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS COMO OBTENÇÃO DE FRAGMENTOS DE TECIDOS PARA ANÁLISE (BIÓPSIA), EXTRAÇÃO OU EXERESE DE PÓLIPO, DESTRUIÇÃO DE DILATAÇÃO VASCULAR, DILATAÇÃO DE ESTENOSES, ENTRE OUTRAS.	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA/ APARELHO DIGESTIVO	R\$ 630,00
31	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA/COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA): CONSISTE NO EXAME ENDOSCÓPICO DESTINADO A EXAMINAR O COLON. PERMITE TAMBÉM REALIZAR VARIAS INTERVENCOES TERAPEUTICAS: OBTENCAO DE FRAGMENTOS DE TECIDOS PARA ANÁLISE (BIÓPSIA), EXTRAÇÃO OU EXERESE DE PÓLIPO, DESTRUIÇÃO DE DILATAÇÃO VASCULAR, DILATAÇÃO DE ESTENOSES, ENTRE OUTRAS.	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA/ APARELHO DIGESTIVO	R\$ 1.100,00